



Edital para Candidaturas às Bolsas PPGH/UFF-PDSE/CAPES - 2018

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados na candidatura à Bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES – **Edital 47/2017, de 11/12/2017, (retificado em 19/12/2017 e 27/12/2017).**

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2. Elegibilidade e restrições

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1 estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGH-UFF e ter ingressado nos anos de 2016 e 2017;
- 2.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.3 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.4 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.6 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.7 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.8 Ter cursado o primeiro ano do doutorado e finalizado os créditos de disciplinas;
- 2.9 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo:



Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
- b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
- e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

- f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;
- g) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
- h) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
- i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

obs: O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, de acordo com o item 8.5.6 do Edital da Capes (retificação do edital em 27/12/2017), desde que aceito pela IES de destino expresso na carta de aceite.



- 2.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 2.11 apresentar toda a documentação exigida para a seleção do PPGH e para a implementação da bolsa pela Capes;
- 2.12 obedecer o calendário interno de seleção do PPGH/UFF.

3. Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- 3.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- 3.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- 3.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- 3.4 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4. Requisitos do coorientador estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):

O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

- 4.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Duração da Bolsa

- 5.1 a cota do PPGH/UFF (12 parcelas para o ano de 2017) será dividida em 2 (duas) estágios de 06 (seis) meses.
- 5.2 No caso de existência de cota não ocupada o prazo de estágio poderá ser ampliado, para 12 (doze) meses, com autorização da CBOL.

6. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	Até 26 de janeiro de 2018
Reunião da Comissão de Avaliação	29 de janeiro de 2018
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	31 de janeiro de 2018
Prazo para entrega de pedido de reconsideração	02 de fevereiro de 2018
Julgamento do recurso	05 de fevereiro de 2018



Envio via email, pelo PPGH, de documentação complementar aos candidatos aprovados.

06 de fevereiro de 2018

7. Procedimentos para Inscrição

7.1 Para a inscrição na seleção do PPGH-UFF é necessária apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGH/UFF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b) Plano de estudos com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. Título;
2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
4. Metodologia a ser empregada;
5. Cronograma das atividades;
6. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
7. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
9. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
10. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
11. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
12. Referências bibliográficas;

c) Currículo Lattes atualizado impresso;

d) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas; A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior

e) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

f) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

g) Histórico escolar do doutorado em andamento



h) Certificado de proficiência em língua estrangeira conforme o item 2.9;

RETIFICAÇÃO: Não há necessidade de apresentar o certificado de proficiência para a seleção interna. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão apresentar o certificado de proficiência em língua estrangeira à CAPES até, no máximo, sessenta (60) dias antes de viajar para o estágio no exterior.

7.2. A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

7.3. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando os links:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/27122017-Edital-47-2017-Retificacao-PDSE.pdf>

8. Do julgamento

8.1. Da Comissão Avaliadora : A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenadora do PPGH, pelos representantes docentes e discentes da CBOL e por um avaliador externo à UFF.

8.2. Dos Critérios de Julgamento

8.2.1 O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.

8.2.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7.1.;

8.2.3 Prioridade para candidatos que farão pesquisa em acervos de fontes primárias

8.2.4 comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

8.2.5 Comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado.

8.2.6 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

8.2.7 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

8.2.8 Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGH;

8.3 Dos Critérios de Desempate

8.3.1 Em caso de empate terá prioridade o aluno mais antigo no PPGH

8.3.2 Em caso de permanecer o empate, terá prioridade o aluno que tiver o melhor histórico escolar.

9. Disposições gerais

9.1. Os candidatos aprovados deverão receber da Secretaria do PPGH-UFF, via e-mail, até dia 06 de fevereiro de 2018, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE , necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES:



9.2. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica no prazo estabelecido pelo edital nº 47/2017 da CAPES.

9.3. Eventual recurso aos resultados divulgados pela CBOL deverá ser única e exclusivamente submetido em até o dia 02 (dois) de fevereiro de 2018, conforme o item 6 deste edital;

9.4. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplementada no momento de comunicado oficialmente ao PPGH o seu retorno ao Brasil.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Niterói, 08 de janeiro de 2018

Giselle Martins Venancio
Coordenadora do PPGH/UFF



BOLSAS PDSE - 2018 – Formulário de Inscrição

Matrícula no PPGH

Nº

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)

--

TÍTULO DO PROJETO

--

INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS	SUPERVISOR ESTRANGEIRO
--------------------------------------	-------------------------------

--	--

INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPQ, FAPERJ, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS DO PPGH/UFF
------------------------------------	-------------------------------------	--

--	--	--

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGH-PDSE/CAPES - 2018 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / Assinatura _____

Universidade Federal Fluminense
Instituto de História
Programa de Pós-Graduação em História

Nº

BOLSAS PDSE - 2018 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Data: / / Assinatura do Funcionário _____